



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	F.ARAUCARIA		Protocolo:
Em:	26/09/2023 11:38		21.091.159-6
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.617/0001-00) FUNDACAO ARAUCARIA		
Interessado 2:			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO	Cidade:	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	ADITIVO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.O 11/2022		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

I – PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **RAMIRO WAHRHAFTIG**, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado em Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor **GERSON KOCH**, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado em Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

ASSOCIACAO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA, com endereço na estabelecida na Rua Dr. Goulin, número 1699, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-280, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita CNPJ sob o n.º 77.522.225/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.056.649-8 PR e CPF nº. 734.812.389-91, residente e domiciliado em Pinhais PR, e por seu Diretor Financeiro Sr. **SERGIO EDUARDO PACHECO**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.394.972-8 PR e CPF nº. 876.965.509-0, residente e domiciliado em Colombo PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, autorizado em 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços em 18 de outubro de 2022, e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 14.065/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rádio-táxi para transporte de passageiros na cidade de Curitiba – PR e demais cidades conveniadas com a licitante em todo o território nacional, sob demanda, afim de atender as necessidades da FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, conforme proposta comercial contida no processo, protocolo 19.479.855-5.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Processo de Dispensa de Licitação 007/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor estimado a ser gasto na contratação de empresa é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Parágrafo Primeiro: Não será cobrada Taxa de Administração pelo serviço prestado.

1

Parágrafo Segundo: Não será cobrada Taxa de Retorno nas corridas além da divisa do município de Curitiba (inclusive Aeroporto Internacional Afonso Pena).

Parágrafo Terceiro: Não será cobrada Taxa de Bagagem em nenhum serviço prestado pela contratada e seus conveniados.

Parágrafo Quarto: O valor de cada item contratado é o seguinte, não podendo ser reajustado durante a vigência do presente instrumento, exceto se houver reajuste na tabela oficial dos municípios na vigência desse instrumento, mantendo-se o mesmo percentual de desconto aplicável a todas as tarifas:

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO – Aplicável sobre a tabela oficial de tarifas em vigor no Município de Curitiba para serviço de rádiotáxi convencional	VALOR DO ÍTEM
A. Bandeirada Inicial	R\$ 5,40
B. Bandeira 1- valor por quilometro percorrido	R\$ 3,50
C. Bandeira 2- valor por quilometro percorrido	R\$ 4,28
D. Hora Parada	R\$ 31,11
E. Taxa de Bagagem por mala que exceda a uma unidade por passageiro	Grátis
F. Taxa de Bagagem por carrinho de mercado ou outro volume assemelhado que exceda a uma unidade de bagagem	Grátis

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à assinatura do presente contrato, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse entre as partes e observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento das notas fiscais apresentadas a vista;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação 007/2022;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) Prestar os serviços por meio do sistema de Voucher, cujos formulários deverão ser fornecidos pela contratada, sem ônus para o FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, ficando esta responsável pela guarda, autorização e distribuição dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quarta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 19 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

RAMIRO WAHRHAFTIG
Presidente

GERSON KOCH
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA: ASSOCIACAO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA

EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

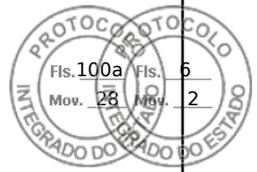
EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA:73481238991
Assinado de forma digital por EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA:73481238991
Dados: 2022.10.19 13:57:43 -03'00'

SERGIO EDUARDO PACHECO
Diretor Financeiro





ePROTOCOLO



Documento: **contrato0112022.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 25/10/2022 18:22, **Ramiro Wahrhaftig** em 26/10/2022 10:13.

Inserido ao protocolo **19.479.855-5** por: **Fernanda Scheidt** em: 20/10/2022 09:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f24eae94267ea37dad47741d0ad17.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR DE CONVENIOS

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 26/09/2023 12:10

DESPACHO

Prezado Diretor,
Gerson Koch,

Faltam 34 dias para o término da vigência do Contrato 11/2022 com a Associação Rádio Taxi Faixa Vermelha, CNPJ 77.522.225/0001-32 (mov2).

Solicitamos autorização para prosseguir com o aditivo de prazo por mais um ano, ficando prorrogado até 19 de Outubro de 2024, e também, para acréscimo de R\$ 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), visto que foram utilizados próximo de 40% do valor, ficando o total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais),

Mayumi Takeguma
Gestão de Contratos - SECON



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
DIR.ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 26/09/2023 17:33

DESPACHO

Autorizo cumpridas as formalidades legais.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Nicole Mendes" <comercial@taxifaixavermelha.com.br>
Para: "Mayumi Seto Takeguma" <mayumi@fundacaoaraucaria.org.br>
Data: 26/09/2023 09:31
Assunto: Aditivo do contrato com a Fundação Araucária
7e94451f.jpeg (36.99 KB)
CND MUNICIPAL VENC 19.11.2023.pdf (2.16 MB)
Anexos: certidão trabalhista venc. 16.12.pdf (86.26 KB)
Consulta Regularidade do Empregador venc 0110.pdf (93.45 KB)
Certidao-ativo uniao venc00424.pdf (79.54 KB)
ESTADUAL 11012024.pdf (25.62 KB)

Bom dia, Mayumi

Temos interesse na renovação do contrato, em anexo segue as certidões solicitadas.

Atenciosamente,

Nicole Mendes
Comercial / Marketing

☎ 41 3046-6966
☎ 41 99274-6006
✉ comercial@taxifaixavermelha.com.br
📍 Rua Dr. Goulin, 1699 - Hugo Lange
🌐 www.taxifaixavermelha.com.br

📱 **Siga-nos nas redes sociais**

TAXI62 FAIXAVERMELHA

Em 2023-09-22 14:46, Mayumi Seto Takeguma escreveu:

Bom dia Nicole,

Faltam 27 dias para o término da vigência do contrato 011/2022. Gostaríamos de saber se há interesse em aditivo de tempo por mais um ano e de valor, ascendo o limite em 25 %, conforme minuta no anexo.

Caso haja interesse, favor assinar e enviar as certidões válidas:

- Certidão de Deb. Rel. a Créd. Trib. Federais e à Dív. Ativa da União
- Certificado de Regularidade do FGTS



- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Débitos Municipal

Mayumi Takeguma
Gestão de Contratos - SECON
Fundação Araucária.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR DE CONVENIOS

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 29/09/2023 09:11

DESPACHO

Ao Depto. Financeiro,
Sra. Sueli Pires
Contadora da Fundação Araucária

Vimos solicitar a reserva de recursos para atender ao I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 11/2022, com ASSOCIAÇÃO RADIO TÁXI FAIXA VERMELHA, inscrita no CNPJ sob o no77.522.225/0001-32.

O valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil) ficará acrescido 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

A vigência será prorrogada por mais 1 ano, assim a vigência passará a vigorar, até 19 de outubro de 2024.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR CONTB.FINANC.

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 29/09/2023 12:39

DESPACHO

Conforme solicitado,
Informo a reserva de recursos para atender o 1º Termo Aditivo do Contrato n. 11/2022, com a empresa ASSOCIAÇÃO RADIO TÁXI FAIXA VERMELHA, disponibilizando o valor de R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) ficando o valor total estimado em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Att,

Sueli Pires
Responsável Técnica - Contadora
CRC-PR 069415/O-3
SEFIN



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sueli Pires (XXX.134.609-XX)** em 29/09/2023 12:40 Local: FA/SEFIN.

Inserido ao protocolo **21.091.159-6** por: **Sueli Pires** em: 29/09/2023 12:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

60eee16a50d54a545df2a8b59ff3b4a2.

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022

I – DAS PARTES - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado em Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado em Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA**, com endereço na estabelecida na Rua Dr. Goulin, número 1699, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-280, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita CNPJ sob o n.º 77.522.225/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.056.649-8 PR e CPF nº. 734.812.389-91, residente e domiciliado em Pinhais PR, e por seu Diretor Financeiro Sr. SERGIO EDUARDO PACHECO, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.394.972-8 PR e CPF nº. 876.965.509-0, residente e domiciliado em Colombo PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, autorizado em 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços em 18 de outubro de 2022, e este aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual 15.608/07, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 14.065/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE VALOR - O presente contrato fica acrescido em R\$ 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário que finda em 19 de outubro de 2023 por mais um ano, assim a vigência passará a vigorar, até 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 11/2022, entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 27 de Setembro de 2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHA

Fernanda C. Scheidt

CPF: 032.950.189-52



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

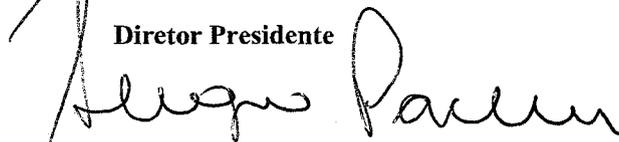
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA



EDEGAR BORGES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



SÉRGIO EDUARDO PACHECO

Diretor Financeiro



ePROCOLO



Documento: **ADITIVOASSINADOFUNDAÇÃOARAUCARIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 05/10/2023 11:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 05/10/2023 12:12 Local: FA/SECON, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 05/10/2023 13:48 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.091.159-6** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 29/09/2023 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f280dbab1ae129d4df831e95d26c0149.



FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
SETOR DE CONVENIOS

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 29/09/2023 12:50

DESPACHO

Ao Setor jurídico,
Sr Julio Cesar Bittencourt da Silva,

Solicitamos parecer sobre a minuta do I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.o 11/2022, com ASSOCIAÇÃO RADIO TÁXI FAIXA VERMELHA, inscrita no CNPJ sob o no77.522.225/0001-32.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
ASSESSORIA JURIDICA

Protocolo: 21.091.159-6
Assunto: I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022
Interessado: FUNDACAO ARAUCARIA
Data: 04/10/2023 14:14

DESPACHO

A minuta do termo aditivo de mov. no 8 está de acordo com a vontade das partes e com as normas preconizadas na Lei Estadual 15.608/2007, tendo a avença a que este faz menção sido celebrada em decorrência do Processo Dispensa de Licitação no 07/2022, da Fundação Araucária.

Isto posto, a minuta está apta a ser encaminhada para a diretoria da Fundação Araucária para assinatura. Em seguida, devem ser adotadas providências para publicação do extrato do contrato em diário oficial, para que produza seus efeitos.

Curitiba, 27/09/2023.
Júlio Cezar Bittencourt Silva
OAB/PR - 54.652
Advogado da Fundação Araucária



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Cezar Bittencourt Silva (XXX.525.679-XX)** em 04/10/2023 14:14 Local: FA/AJUR.

Inserido ao protocolo **21.091.159-6** por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em: 04/10/2023 14:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f006a5621bd046fbbdfadc00cb396d36.

3.3.3.90.39.50.30. 01.002.0010.0302.0001.2006. 3.3.3.90.39.50.30. Reduzido para o ano de 2024: 42, 38, 40. **VALOR TOTAL: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993. Curitiba, 05 de Outubro de 2023. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 061/2023** - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (EXAMES DE IMAGEM), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2021. Curitiba, 05 de Outubro de 2023. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

108452/2023

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 153/2023

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 21/2023 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 21/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA".

PI 21/23: Resultado

PROTOCOLO: SEE2023251000001

Instituição: UEPG

Título do projeto: PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

Coordenador: Paola Andressa Scortegagna

R\$ Aprovado: R\$ 736.968,75

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

108442/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 283/2023 PDI	UNESPAR	R\$ 336.000,00	Projeto PBS202310 1000009 – Chamada de Projetos n.º 05/2023	04/10/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 284/2023 PDI	UNESPAR	R\$ 352.800,00	Projeto PBX20231 11000012 – Chamada de Projetos n.º 04/2023	04/10/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 285/2023 PDI	UEL	R\$ 900.000,00	Projeto BSN202314 1000009 – Chamada de Projetos n.º 07/2023	04/10/2023	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
107956/2023

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022.

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita sob o CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-Pr - CONTRATANTE; e ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA, inscrita sob o CNPJ 77.522.225/0001-32, com sede na Rua Dr. Goulin, número 1699, CEP 80.040-280, na cidade de Curitiba - Pr, CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE VALOR - O presente contrato

fica acrescido em R\$ 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário que finda em 19 de outubro de 2023 por mais um ano, assim a vigência passará a vigorar, até 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 27 de Setembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG (Presidente - Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Diretor de Adm. e Finanças - Fundação Araucária) / **EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA** (Diretor Presidente - Associação Radio Taxi Faixa Vermelha) / **SÉRGIO EDUARDO PACHECO** (Diretor Financeiro - Associação Radio Taxi Faixa Vermelha)

108259/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

I TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2022

I – DAS PARTES - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor RAMIRO WAHRHAFTIG, brasileiro, R.G. Nº 952291-3 SSP PR, CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado em Curitiba PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor GERSON KOCH, brasileiro, R.G. Nº 754.751 PR, CPF nº 183.960.899-49, residente e domiciliado em Curitiba PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e **ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA**, com endereço na estabelecida na Rua Dr. Goulin, número 1699, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-280, na cidade de Curitiba - Paraná, inscrita CNPJ sob o n.º 77.522.225/0001-32, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.056.649-8 PR e CPF nº. 734.812.389-91, residente e domiciliado em Pinhais PR, e por seu Diretor Financeiro Sr. SERGIO EDUARDO PACHECO, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.394.972-8 PR e CPF nº. 876.965.509-0, residente e domiciliado em Colombo PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O Contrato Administrativo decorre do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022, autorizado em 17 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Paraná (Comércio, Indústria e Serviços em 18 de outubro de 2022, e este aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual 15.608/07, Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 123/06 e Lei Federal 13.979/2020, Lei Federal 14.065/2020 e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE VALOR - O presente contrato fica acrescido em R\$ 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário que finda em 19 de outubro de 2023 por mais um ano, assim a vigência passará a vigorar, até 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 11/2022, entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, até o 5º dia útil do mês subsequente da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este I Termo Aditivo.

Curitiba, 27 de Setembro de 2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

RAMIRO WAHRHAFTIG

Presidente

GERSON KOCH

Diretor de Administração e Finanças

TESTEMUNHA

Fernanda C. Scheidt

CPF: 032.950.189-52



FUNDAÇÃO ARAUCARIA

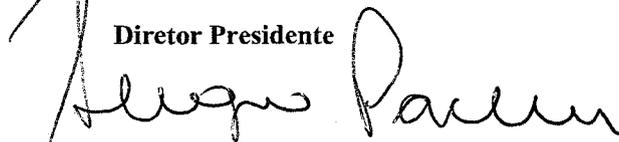
Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA



EDEGAR BORGES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente



SÉRGIO EDUARDO PACHECO

Diretor Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **ADITIVOASSINADOFUNDAÇÃOARAUCARIA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 05/10/2023 11:52.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernanda Scheidt (XXX.950.189-XX)** em 05/10/2023 12:12 Local: FA/SECON, **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 05/10/2023 13:48 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **21.091.159-6** por: **Mayumi Seto Takeguma** em: 29/09/2023 12:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f280dbab1ae129d4df831e95d26c0149.

3.3.3.90.39.50.30. 01.002.0010.0302.0001.2006. 3.3.3.90.39.50.30. Reduzido para o ano de 2024: 42, 38, 40. **VALOR TOTAL: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais)**, para 12 (doze) meses de prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei 8.666/1993. Curitiba, 05 de Outubro de 2023. **JAQUELINE CRISTINE DA SILVA** - Presidente da Comissão de Credenciamento. **Ratifica a Inexigibilidade nº 061/2023** - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de serviços complementares especializados, devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIA/SUS, a serem prestados nos consultórios particulares, laboratórios, clínicas/hospitais, no Centro de Especialidades e demais localidades descentralizadas e designadas pelo COMESP (EXAMES DE IMAGEM), conforme Edital de Credenciamento nº 002/2021. Curitiba, 05 de Outubro de 2023. **GERSON COLODEL** - Presidente do COMESP.

108452/2023

Fundação Araucária

Ato da Diretoria Executiva: 153/2023

Ref.: Divulgação do Resultado do Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 21/2023 - PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná torna público o resultado da aprovação da solicitação de auxílio financeiro, referente ao Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 21/2023 - "PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA".

PI 21/23: Resultado

PROTOCOLO: SEE2023251000001

Instituição: UEPG

Título do projeto: PROGRAMA DE APOIO A FORMAÇÃO INTERNACIONAL DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA

Coordenador: Paola Andressa Scortegagna

R\$ Aprovado: R\$ 736.968,75

Curitiba, 05 de outubro de 2023.

Prof. Ramiro Wahrhaftig - **Presidente da FA**

Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa - **Diretor de Ciência, Tecnologia e**

Inovação

Prof. Gerson Koch - **Diretor Administrativo e Financeiro**

108442/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 283/2023 PDI	UNESPAR	R\$ 336.000,00	Projeto PBS202310 1000009 – Chamada de Projetos n.º 05/2023	04/10/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 284/2023 PDI	UNESPAR	R\$ 352.800,00	Projeto PBX20231 11000012 – Chamada de Projetos n.º 04/2023	04/10/2023	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 285/2023 PDI	UEL	R\$ 900.000,00	Projeto BSN202314 1000009 – Chamada de Projetos n.º 07/2023	04/10/2023	Vigência de 51 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
107956/2023

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

I TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2022.

PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita sob o CNPJ 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, nº 1341, Curitiba-Pr - CONTRATANTE; e ASSOCIAÇÃO RADIOTÁXI FAIXA VERMELHA, inscrita sob o CNPJ 77.522.225/0001-32, com sede na Rua Dr. Goulin, número 1699, CEP 80.040-280, na cidade de Curitiba - Pr, CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes nos termos da Lei Estadual no. 15.608/07, Lei Federal no. 8.666/93, Lei Federal no. 123/06 e Lei Federal 13.979/2020 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AJUSTE DE VALOR - O presente contrato

fica acrescido em R\$ 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta reais) correspondente a 25% do valor do contrato original, ficando o valor total em até R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO – Fica prorrogada a vigência do contrato originário que finda em 19 de outubro de 2023 por mais um ano, assim a vigência passará a vigorar, até 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Curitiba, 27 de Setembro de 2023.

RAMIRO WAHRHAFTIG (Presidente - Fundação Araucária) / **GERSON KOCH** (Diretor de Adm. e Finanças - Fundação Araucária) / **EDEGARD BORGES DE OLIVEIRA** (Diretor Presidente - Associação Radio Taxi Faixa Vermelha) / **SÉRGIO EDUARDO PACHECO** (Diretor Financeiro - Associação Radio Taxi Faixa Vermelha)

108259/2023



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

